



Câmara Municipal de Três Corações "TERRA DO REI PELÉ"

A empresa IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, interessada em participar do Processo Licitatório nº 021/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016, cujo objeto é a aquisição de material de escritório para atendimento das atividades da Câmara Municipal de Três Corações, apresenta Questionamento ao Anexo I do referido Edital, não há exigência de apresentação de laudos técnicos de compatibilidade e equivalência ao original, o que contraria deliberação TCE/MG e TCU, de que a aquisição destes materiais devem ser acompanhados de laudos técnicos emitidos por órgãos competentes e devidamente habilitados e credenciados pelo INMETRO.

Por tal razão, solicita o posicionamento do Órgão Processante sob pena de entendimento contrário tomar providências junto ao TCE-MG, visando resguardar seu direito de participar no certame.

É o breve relato.

Primeiramente, cumpre afastar de vez qualquer alusão, por menor que seja, no que se refere a prática de ato por parte do Órgão Licitante que enseja lesão ao direito de participação no certame por qualquer interessado e, em especial, pela empresa subscritora do Questionamento.

Isto, porque, o não acatamento do presente questionamento, por si só, não habilita a abertura de procedimento junto ao Tribunal de Contas por fala de interesse de agir.

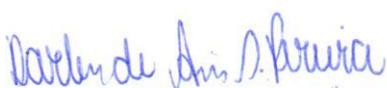
No questionamento em apreço falta pedido e causa de pedir: a empresa não aponta nenhum vício ou nulidade no procedimento licitatório que importe em lesão ao seu direito de participar no certame.

Não obstante a inexistência de lesão a direito líquido e certo da empresa, não vislumbra nos autos licitatórios qualquer ato praticado em desacordo com a legislação aplicável à espécie, que venha a gerar nulidade processual.

A pretensão da empresa é que deve ser analisada com certo cuidado para que a exigência pretendida não seja causa de afastamento do princípio da ampla concorrência e oportunidade de igualdade de condições à todos os interessados no certame.

Por assim ser, não acato o questionamento formulado pela empresa Ivone Pereira de Oliveira - ME e ratifico todos os atos/procedimentos praticados no Processo Licitatório nº 021/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016.

Três Corações, 10 de novembro de 2016.


Darlen de Assis Salgado Pereira

Gestora de Licitações